

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 502, DE 8 DE MAIO DE 2026

(Publicado no D.O.E 12.151, de 11 de maio de 2026, págs.7-8)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 22.:

III-A - atuar nas ações judiciais envolvendo crédito não tributário de interesse do PROCON, exceto nas execuções fiscais e exceções de pré-executividade, cuja competência será da Procuradoria de Assuntos Tributários;” (NR)

“Art. 27. Compete à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CJUR/AGESUL, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:

I – atuar nos processos judiciais da AGESUL que envolvam licitações, contratos e convênios, até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento de sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor;

II – elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Diretor-Presidente e servidores vinculados à referida Autarquia, atuando no processo até seu termo final, salvo se se tratar de matéria vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

III – outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Revogar o inciso VI do art. 7º, do Anexo IV, da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 8 de maio de 2026.

Original Assinado
Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado Interino